



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TRIGÉSIMO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE
GESTÃO Nº 076-2019 -
SES/DF**

TRIGÉSIMO SEGUNDO
TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE GESTÃO Nº
076-2019-SES/DF, QUE
ENTRE SI FAZEM O
DISTRITO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO
D A SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE, E
O INSTITUTO
**DO CÂNCER INFANTIL E
PEDIATRIA
ESPECIALIZADA - ICIPE**,
QUE TEM POR OBJETO,
ADMINISTRAR,
GERENCIAR,
OPERACIONALIZAR,
ORGANIZAR, IMPLANTAR,
MANTER E EXECUTAR AS
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E
SERVIÇOS DE SAÚDE
PRESTADOS PELO
HOSPITAL DA CRIANÇA
DE BRASÍLIA JOSÉ
ALENCAR -
HCB, PERTENCENTE À
REDE DA SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE DO
DISTRITO FEDERAL, PELO
PERÍODO DE 5 (CINCO)
ANOS, REGENDO-SE PELO
ARTIGO 24, INCISO XXIV
DA LEI FEDERAL N.º
8.666/93, PELA LEI
DISTRITAL Nº 4.081, DE 04
DE JANEIRO DE 2008,
REGULAMENTADA PELO
DECRETO Nº 29.870, DE 27
DE OUTUBRO DE 2011 E
EM CONSONÂNCIA COM
O AS NORMAS DO
SISTEMA ÚNICO DE
SAÚDE – SUS EMANADAS
DO MINISTÉRIO DA
SAÚDE – MS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e o **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE**, CNPJ 10.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto Distrital nº 39.460/2018, publicado no DODF de 16/11/2018, com sede no Condomínio The Union Office, Plano Piloto - SMAS Trecho 3, Conj. 3, Bloco A, Sala 204, Asa Sul, CEP 71.215-300 - Brasília, DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por **FRANCISCO CLÁUDIO DUDA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 597997 SSP/DF e do CPF 261.899.331-49, residente e domiciliado em Brasília, DF, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento conforme Processo SEI nº 00060-00263944/2018-18, o Trigésimo Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 076/2019 - SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Israel Batista, conforme Parecer de Aprovação Proposta 12116.2470001/22-025 (90347465), aprovados por meio do Termo de Aprovação 19 (94184236) e Termo de Aprovação 17 (111825937), destinados à Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

2.1.1. Os valor proveniente da emenda parlamentar está discriminado da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Proposta nº	VALOR	Subtítulo
41690003	Israel Batista	12116.2470001/22-025 (82660791)	R\$1.086.403,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DA CRIANÇA

2.1.2. O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE no valor de **R\$1.086.403,00 (um milhão, oitenta e seis mil quatrocentos e três reais)**, em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto.

2.1.3. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242060002
III	Natureza de Despesa:	445085
IV	Fonte de Recursos:	838122111
V	Valor Inicial:	R\$ 1.086.403,00
VI	Nota de Empenho:	2023NE08337
VII	Data de Emissão:	18/07/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

7. ANEXO I - LISTAGEM DE ITENS / CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

- Proposta 12116.2470001/22-025 (90347465).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DUDA, RG nº 597.997 SSP DF, Usuário Externo**, em 29/12/2023, às 21:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 29/12/2023, às 22:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **130304076** código CRC= **C10E65B0**.

